



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.851 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :


ART. 1º - Fica o Presidente da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas autorizado a abrir, no respectivo orçamento em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), para atender à dotação 07.03.18.541.1801.8.003.339039-13.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.03.18.541.1801.8.003.319011-11.....	R\$ 3.000,00
07.03.18.541.1801.8.003.319013-12.....	<u>R\$ 1.300,00</u>
Total	<u>R\$ 4.300,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE SETEMBRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


JOÃO NEVES CARVALHO DE TOLEDO
Presidente Interino da FJBPC